



Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

ATA DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO SMOBI 001/2020

PROCESSO: N.º 01-002.139/20-96

OBJETO: Obras e Serviços para a otimização do Sistema de Macro drenagem dos Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro – Intervenções para o Tempo de Retorno (TR) de 10 anos.

I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Em 30 de junho de 2020, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 080/2020, para analisar e julgar a documentação apresentada pelo interessado Consórcio Encalso-Stemag, formado pelas empresas Encalso Construções Ltda. e Stemag Engenharia e Construções Ltda., no âmbito do procedimento de pré-qualificação **SMOBI 001/2020**.

I.1 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Ambas as consorciadas apresentaram adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 10.2.1 e 10.2.2 do Edital.

I.2 Qualificação Técnica:

Após a análise da documentação apresentada pelo interessado, verificou-se que o mesmo atendeu às exigências de qualificação técnica estabelecidas no item 10.2.3 do edital. Para tal foram apresentados (as):

- Certidões de registro no CREA-SP (item 10.2.3.1);
- Atestado de capacidade técnico-profissional, fornecido pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo e registrado no CREA-SP, de que o engenheiro Marco Aurélio Eugênio Damha, administrador não sócio e responsável técnico da consorciada Encalso Construções Ltda., conforme comprova contrato social consolidado e certidão de registro de pessoa jurídica no CREA-SP, executou, na qualidade de responsável técnico, *Obras de implantação de novos sistemas de reservação e bombeamento de águas pluviais e ampliação e reforma de dois outros sistemas, execução de canalização do Córrego Ipiranga, execução de galeria blindada, execução de um tanque de retenção de águas pluviais para amortecimento de cheias e a ampliação dos sistema de micro drenagem da região envolvida, de acordo com as normas técnicas e especificações exigidas*, com execução de parede diafragma nas paredes laterais dos reservatórios em concreto armado $f_{ck} = 30\text{Mpa}$; Atestado fornecido pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Governo do Estado de São Paulo e registrado no CREA-SP, de que o engenheiro Waldemar Maschietto, sócio da consorciada Stemag Engenharia e Construções Ltda., executou, na qualidade de responsável técnico,



Obras de implantação do reservatório de retenção TPI-7/Eliseu de Almeida, no Córrego Pirajuçara, na Bacia Hidrográfica do Córrego Pirajuçara, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com execução de parede diafragma moldada “in loco” em concreto fck = 25Mpa, atendendo ao item 10.2.3.2. do edital;

- Atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo e registrado no CREA-SP, de que a consorciada Encalso Construções Ltda., executou diretamente *Obras de implantação de novos sistemas de reservação e bombeamento de águas pluviais e ampliação e reforma de dois outros sistemas, execução de canalização do Córrego Ipiranga, execução de galeria blindada, execução de um tanque de detenção de águas pluviais para amortecimento de cheias e a ampliação dos sistema de microdrenagem da região envolvida, de acordo com as normas técnicas e especificações exigidas*, com execução de parede diafragma nas paredes laterais dos reservatórios em concreto armado fck = 30Mpa; Atestado fornecido pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Governo do Estado de São Paulo e registrado no CREA-SP, de que a consorciada Stemag Engenharia e Construções Ltda., executou diretamente *obras de implantação do reservatório de retenção TPI-7/Eliseu de Almeida, no Córrego Pirajuçara, na Bacia Hidrográfica do Córrego Pirajuçara, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com execução de parede diafragma moldada “in loco” em concreto fck = 25Mpa, atendendo à exigência do item 10.2.3.3 do edital;*

- Comprovação, através de atestados emitidos pela Empresa Municipal de Urbanização - EMURB (São Paulo/SP), pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Governo do Estado de São Paulo, pela Prefeitura Municipal de Barueri/SP, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (obras do Sistema Produtor Rio Grande) e pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, registrados no CREA-SP, que as consorciadas executaram escavação de parede diafragma com os quantitativos: 13.541,88m², 4.032,42m², 1.917,50m², 720m² e 21.751,77m², totalizando 41.963,57m², atendendo à exigência do item 10.2.3.3.1. do edital;

- Comprovação, através de atestado emitido pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Governo do Estado de São Paulo e pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, registrados no CREA-SP, que as consorciadas executaram armação de estaca escavada ou parede diafragma em aço CA50 com os quantitativos: 241.945,20kg e 1.362.722,73kg, totalizando 1.604.667,93kg, atendendo à exigência do item 10.2.3.3.2. do edital;

- Comprovação, através de atestados emitidos pela Empresa Municipal de Urbanização - EMURB (São Paulo/SP), pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Governo do Estado de São Paulo, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (obras do Emissário Pinheiros – EM1 e do Sistema Produtor Rio Grande), pela Prefeitura Municipal de Barueri/SP, pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, registrados no CREA-SP, e pelo Ministério da Integração Nacional (Consórcio Encalso-Convap-Arvek-Record), registrado no CREA-PE, que as consorciadas executaram armação em aço CA50/60 com os quantitativos: 3.347.560,00kg, 274.726,16kg, 169.308,00kg, 7.329,00kg, 201.980,50kg, 2.473.111,29kg e 844.928,78kg, totalizando 7.318.943,73kg, atendendo ao item 10.2.3.3.3 do edital;

- Comprovação, através de atestados emitidos pela Empresa Municipal de Urbanização - EMURB (São Paulo/SP), pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Governo do Estado de São Paulo, pela Prefeitura Municipal de Barueri/SP, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (obras do Sistema Produtor Rio Grande) e pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, registrados no CREA-SP, que as consorciadas executaram aplicação de concreto em parede diafragma fck ≥ 20Mpa com os quantitativos: 5.297,01m³, 2.016,21m³, 861,50m³, 720,00m³ e 10.875,89m³, totalizando 19.770,61m³, atendendo à exigência do item 10.2.3.3.4. do edital;



- Comprovação, através de atestados emitidos pela Empresa Municipal de Urbanização - EMURB (São Paulo/SP), pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Governo do Estado de São Paulo, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (obras do Emissário Pinheiros – EM1 e do Sistema Produtor Rio Grande), pela Prefeitura Municipal de Barueri/SP, pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, registrados no CREA-SP, pelo Ministério da Integração Nacional (Consórcio Encalco-Convap-Arvek-Record), registrado no CREA-PE, e pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH (Consórcio EIT-Encalco), registrado no CREA-RN, que as consorciadas executaram aplicação e adensamento de concreto estrutural $f_{ck} \geq 20\text{MPa}$ com os quantitativos: 19.738,33m³, 3.588,23m³, 3.153,50m³, 1.277,58m³, 1.804,11m³, 25.820,49, 6.633,98m³ e 15.290,76m³, totalizando 77.306,98m³, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.5. do edital;
- Comprovação, através de atestado emitido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (obras do Emissário Pinheiros – EM1), registrado no CREA-SP, e pela Companhia Estadual de Águas e Esgoto – CEDAE/RJ (Consórcio Encalco-Stemag-Coneng), registrado no CREA-RJ, que as consorciadas executaram Jet Grouting Vertical, com os quantitativos: 21.275,90m e 16.435,57m, totalizando 37.711,47m, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.6. do edital;
- Comprovação, através de atestados emitidos pela Empresa Municipal de Urbanização - EMURB (São Paulo/SP), pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Governo do Estado de São Paulo e pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, registrados no CREA-SP, que as consorciadas executaram estaca raiz armada com os quantitativos: 6.726,70m, 2.752,00m e 2.284,00m, totalizando 11.762,70m, atendendo à exigência do item 10.2.3.3.7. do edital;
- Comprovação através de atestados emitidos pelo Ministério da Integração Nacional (Consórcio Encalco-Convap-Arvek-Record), registrado no CREA-PE, e pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Governo do Estado de São Paulo, registrado no CREA-SP, e pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH (Consórcio EIT-Encalco), registrado no CREA-RN, que as consorciadas executaram perfuração mecanizada em rocha inclusive desagregamento e desmonte do material, com os quantitativos de 1.799.879,57m³, 12.611,07m³ e 329.540,50m³, totalizando 2.142.031,14 m³, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.8. do edital.

I.3 Qualificação Econômico-financeira:

Ambas as consorciadas apresentaram corretamente o balanço patrimonial do último exercício social exigível, nos termos do item 10.2.4.2 do edital, comprovando possuir o patrimônio líquido exigido no item 10.2.4.1.

Ambas as consorciadas atenderam as exigências dos itens 10.2.4.2.2 10.2.4.2.1 do edital, quais sejam, índice de endividamento – $IE \leq 0,75$ e índice de Liquidez Corrente – $ILC \geq 1,40$, tendo apresentado:

- Encalco Construções Ltda: $IE=0,30$ e $ILC=3,12$.
- Stemag Engenharia e Construções Ltda.: $IE=0,30$ e $ILC=6,23$.

Foram apresentadas certidões negativas de falência e recuperação judicial emitidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, atendendo às exigências do item 10.2.4.3 do edital.

As consorciadas apresentaram ainda, conforme exigência do item 10.2.5 do edital, *Declaração de ciência das condições contidas no edital e inexistência de fatos impeditivos para participação no processo de pré-qualificação e Declaração de que a empresa não possui em quadro*



de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

II – DECISÃO

Após análise da documentação apresentada, esta Comissão julga pré-qualificado o interessado Consórcio Encalso-Stemag formado pelas empresas Encalso Construções Ltda. e Stemag Engenharia e Construções Ltda. por ter atendido a todas as exigências do edital do procedimento de pré-qualificação SMOBI nº 01-2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 80/2020

Kely Cristina Santos Venier

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Lucas Barbosa da Cunha

Moacir José da Silva Carvalho

Renato de Abreu Fortes